

ASA BRANCA VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 11.694.618/0001-15 - NIRE 35.300.388.429

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2026

1. Data, Hora e Local: No dia 23 de junho de 2026, às 11:00 horas, na sede social da Asa Branca VII Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente - Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho; Secretária - Sra. Patrícia de Araujo Levy. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo, com a consequente restituição à acionista de parte do valor do capital, em moeda corrente nacional, bem como para absorção de prejuízos acumulados registrados no balanço patrimonial da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia decidiu, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, com o consequente cancelamento de ações, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., no valor total de R\$ 24.867.175,79 (vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e nove centavos), da seguinte forma: (a) o valor de R\$ 4.867.175,79 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e nove centavos), para absorção de prejuízos acumulados registrados no balanço patrimonial da Companhia; e (b) o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), correspondente ao capital social julgado excessivo, o qual será restituído à única acionista da Companhia em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2026. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. Atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas, o capital social da Companhia passará de R\$ 36.468.204,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatro reais), representado por 36.468.204 (trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatro) ações, para R\$ 11.601.028,21 (onze milhões, seiscentos e um mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos), representado por 11.601.028 (onze milhões, seiscentos e uma mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (ii) Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 11.601.028,21 (onze milhões, seiscentos e um mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos), representado por 11.601.028 (onze milhões, seiscentos e uma mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (iii) Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo 1 à presente ata. (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. Após, a ata foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho; e Secretária: Sra. Patrícia de Araujo Levy - Acionista: Asa Branca Holding S.A. São Paulo, 23 de junho de 2026. Mesa: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente, Patrícia de Araujo Levy - Secretária. Acionista: ASA BRANCA HOLDING S.A. - Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Diretor, Patrícia de Araujo Levy - Diretora.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>